



COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO

Comunicado I – 21/08/2026

Informa decisão dos recursos apresentados em face do gabarito preliminar e questões da prova relativo ao Processo Seletivo nº 011/2025.

A Comissão do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 169/2025, combinado com o Decreto nº 068/2026, representado por sua Presidente, Sra. **Adriana Warmeling**, no uso de suas atribuições e segundo dados remetidos pela empresa responsável pela execução, torna pública as deliberações da banca examinadora em relação a recursos contra questões da prova:

Em ordem de questões

Cargo	Nº Inscrição	Questão	Resultado
Farmacêutico	13491	01	<i>Prezado(a) candidato(a), em resposta ao vosso recurso, informamos que procedemos a revisão da questão e comprovamos que a mesma está correta.</i> <i>A Letra C é a resposta correta — e não a A — porque o objetivo final da fala de Shylock não é um apelo sentimental por paz, piedade ou tolerância religiosa, mas sim a construção de uma justificativa moral para a sua revanche.</i> <i>A alternativa A está incorreta ao afirmar que ele usa a igualdade para "pedir compaixão e o fim da discriminação". Shylock não está suplicando nem adotando uma postura conciliatória. Ele utiliza as perguntas retóricas para demonstrar uma equivalência plena entre judeus e cristãos em todos os aspectos (físicos, sensoriais e emocionais) com um propósito específico: argumentar que, se são iguais na dor e na humanidade, também o são na reação às ofensas. O fechamento do monólogo ("E se vós nos ultrajais, não nos vingamos?") serve como a conclusão lógica desse raciocínio, legitimando o seu direito de agir com a mesma severidade e desejo de vingança que os cristãos demonstram.</i> RECURSO INDEFERIDO, mantém-se o gabarito preliminar.
Auxiliar de Enfermagem	13433	25	<i>Prezado(a) candidato(a), em resposta ao vosso recurso, informamos que procedemos a revisão da questão e comprovamos que a mesma está correta.</i> <i>A literatura médica e de enfermagem (como o Manual de Terapêutica da Sociedade Brasileira de Diabetes e os protocolos da Anvisa) estabelece que o ângulo de 90° é a regra geral absoluta para a via subcutânea devido ao uso universal de agulhas curtas (4 mm, 5 mm, 6 mm e 8 mm). A agulha é introduzida a 90° precisamente porque seu comprimento foi projetado para não atingir a massa muscular na grande maioria dos pacientes.</i> <i>A (15°): Incorreta. O ângulo de 10° a 15° é exclusivo da via intradérmica (usada em testes alérgicos e vacina BCG).</i> <i>B (30°): Incorreta. É a angulação adotada para a via endovenosa/intravenosa para a punção de vasos superficiais.</i> <i>C (45°): Incorreta. a angulação de 45° precisaria ser a norma primária da via subcutânea moderna, o que a literatura técnica repudia.</i> RECURSO INDEFERIDO, mantém-se o gabarito preliminar.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SALETE**



Salete – SC, 21 de agosto de 2026.

Adriana Warmeling

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Decreto nº 169/2025, combinado com o Decreto nº 068/2026